

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ:	29.263.481/0001-00
Nome do Administrador de Carteira:	MRB CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Ano de competência:	2025 Consultar

2. Histórico da Empresa	3. Recursos Humanos 4. Auditores	5. Resiliência Financeira	6. Escopo das Atividades	7. Grupo Econômico	8. Estrutura Operacional e Administrativa
-------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------	---

2. Histórico da empresa

*campos de preenchimento obrigatório

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa: *

A empresa foi fundada em 13 de dezembro de 2017, tendo como principal atividade econômica a administração de carteira de valores mobiliários. Em maio de 2018, obtém registro e autorização da CVM para prestar serviços de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório No. 16.215 de 09 de maio de 2018. A MRB Capital é gestora independente de recursos dedicada à prestação de serviço de gestão de fundos de investimento.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: *

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário *

Em 2020, a sócia Marbon Participações EIRELI retirou-se da Sociedade, mediante a transferência de suas quotas. Em dezembro do mesmo ano, o controle societário passou a ser exercido pelo sócio Marcelo Rocha Bonadia. Em setembro de 2021, a sócia Adriana Elian Jimenez se retira da sociedade, ficando o Marcelo Rocha Bonadia com sua participação e único sócio da Gestora.

b. Escopo das atividades *

Não há mudanças no escopo das atividades exercidas pela MRB Capital Gestora de Recursos Ltda.

c. Recursos humanos e computacionais *

- Em julho de 2020, houve a nomeação do Rodrigo Setaro como Diretor de Risco, Compliance e PLD.
- Em outubro de 2020, houve a nomeação do Marcelo Rocha Bonadia como Diretor de Risco, Compliance e PLD.
- Em novembro de 2021, houve a nomeação do Marcelo Rocha Bonadia como Diretor de Gestão. No mesmo ano, o Sr. Rodrigo Setaro assumiu como Diretor de Risco, Compliance e PLD.
- Em novembro de 2023, a Sra. Paula Bonadia Vereisk assumiu como Diretora de Risco, Compliance e PLD.
- Em janeiro de 2024, o Sr. Antônio Carlos Almeida Costa assumiu como Diretor de Risco, Compliance e PLD. Em março de mesmo ano, o cargo passou a ser exercido pelo Sr. Carlos de Góes Mascarenhas Filho.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos *

Não há mudanças relevantes pelas quais tenha passado nos últimos 5 (cinco) anos.

[Fale com a CVM](#)

Central de Sistemas
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)
Sistema CVM (http://sistemas.cvm.gov.br)

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ:	29.263.481/0001-00
Nome do Administrador de Carteira:	MRB CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Ano de competência:	2025 Consultar

2. Histórico da Empresa	3. Recursos Humanos	5. Resiliência Financeira	6. Escopo das Atividades	7. Grupo Econômico	8. Estrutura Operacional e Administrativa
	4. Auditores				

3. Recursos Humanos

*campos de preenchimento obrigatório

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: *

a. Número de sócios: *

b. Número de empregados: *

c. Número de terceirizados: *

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

CPF:		Nome:	
Favor informar os zeros à esquerda (omitir pontos e traços)			
CPF		Nome	
345.299.828-23		DAVID KIM	
217.486.978-03		MARCELO ROCHA BONADIA	

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: *

a. Nome empresarial:

b. Data de contratação dos serviços:

c. Descrição dos serviços contratados

[Fale com a CVM](#)

Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ:

29.263.481/0001-00

Nome do Administrador de Carteira:

MRB CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência:

2025

Consultar

[Voltar](#)

2. Histórico da Empresa	3. Recursos Humanos 4. Auditores	5. Resiliência Financeira	6. Escopo das Atividades	7. Grupo Econômico	8. Estrutura Operacional e Administrativa
-------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------	---

5. Resiliência Financeira

*campos de preenchimento obrigatório

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

☒ Sim

☐ Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

☒ Sim

☐ Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):

Demonstração Financeira:

Relatório:

[Fale com a CVM](#)

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado. Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP ou domínios Internet, classificando a origem como confiável ou não-confiável.

https://sistemas.cvm.gov.br

1/1

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ:29.263.481/0001-00

Nome do Administrador de Carteira:MRB CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência:2025 Consultar

Voltar

2. Histórico da Empresa

3. Recursos Humanos4. Auditores

5. Resiliência Financeira

6. Escopo das Atividades

7. Grupo Econômico

8. Estrutura Operacional e Administrativa

6. Escopo das Atividades

*campos de preenchimento obrigatório

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) *

Gestão discricionária.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.) *

A MRB Capital realiza gestão fundos de investimento em direitos creditórios.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão *

Os principais tipos de valores mobiliários objeto de gestão, pela More Invest são cotas de fundos de investimentos e direitos creditórios.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor *

Sim

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades *

A Sociedade dedica-se com exclusividade à gestão profissional de recursos de terceiros.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades *

Não se aplica.

☐ Declaro não possuir recursos sobre gestão em 31/12/2025 (se a opção for marcada, preencherá com zero os campos numéricos em 6.3 e 6.4)

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações *

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	1	0	1
b. Número de investidores, dividido por:			
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0

Central de Sistemas
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)
Sistema de Informação (http://www.cvm.gov.br/sistema)

v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	1		1
xi. Investidores não Residentes	0		0
xii. Outros			
Nome:	0	0	0
Preencher somente quando o valor informado for diferente de zero			

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	1	0	1

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	1.091.831,29	0,00	1.091.831,29

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter "-" como separador

Valor	Nome
1.091.831,29	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. Pessoas Naturais	0,00	0,00	0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0,00	0,00	0,00
iii. Instituições Financeiras	0,00		0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0,00		0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0,00		0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
vii. Seguradoras	0,00		0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0,00		0,00
ix. Clubes de Investimento	0,00	0,00	0,00
x. Fundos de Investimento	1.091.831,29		1.091.831,29
xi. Investidores não Residentes	0,00		0,00

xii. Outros			
Nome:	0,00	0,00	0,00
Preencher somente quando o valor informado for diferente de zero			

Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)

Sistema CVM (https://sistemas.cvm.gov.br)

Investidores:			
i. Pessoas Naturais	0,00	0,00	0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0,00	0,00	0,00
iii. Instituições Financeiras	0,00		0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0,00		0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0,00		0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
vii. Seguradoras	0,00		0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0,00		0,00
ix. Clubes de Investimento	0,00	0,00	0,00
x. Fundos de Investimento	1.091.831,29		1.091.831,29
xi. Investidores não Residentes	0,00		0,00
xii. Outros	Nome: Preencher somente quando o valor informado for diferente de zero 0,000,000,00		
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	1.091.831,29	0,00	1.091.831,29

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	1.091.831,29
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	0,00
k. Outros valores mobiliários	0,00
l. Títulos públicos	0,00
m. Outros ativos	0,00
Total	1.091.831,29

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária *

Não se aplica.

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado. Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP ou domínios Internet, classificando a origem como confiável ou não-confiável.

https://sistemas.cvm.gov.br

1/1

Central de Sistemas
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)
Sistema de Informação (http://sistema.cvm.gov.br)

vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
vii. Seguradoras	0,00		0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0,00		0,00
ix. Clubes de Investimento	0,00	0,00	0,00
x. Fundos de Investimento	1.091.831,29		1.091.831,29
xi. Investidores não Residentes	0,00		0,00
xii. Outros			
Nome:			
Preencher somente quando o valor informado for diferente de zero			
	0,00	0,00	0,00
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	1.091.831,29	0,00	1.091.831,29

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	1.091.831,29
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	0,00
k. Outros valores mobiliários	0,00
l. Títulos públicos	0,00
m. Outros ativos	0,00
Total	1.091.831,29

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária *

Não se aplica.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não se aplica.

Fale com a CVM

Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)

Sistema CVM (/sistema-cvm.gov.br)

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ:	29.263.481/0001-00
Nome do Administrador de Carteira:	MRB CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Ano de competência:	2025 Consultar

[Voltar](#)

2. Histórico da Empresa	3. Recursos Humanos 4. Auditores	5. Resiliência Financeira	6. Escopo das Atividades	7. Grupo Econômico	8. Estrutura Operacional e Administrativa
-------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	---------------------------	---

7. Grupo Econômico

*campos de preenchimento obrigatório

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: *

a. Controladores diretos e indiretos

CPF / CNPJ: *

Nome: *

Favor informar os zeros à esquerda (omitir pontos e traços)

CPF / CNPJ

Nome

217.486.978-03

Marcelo Rocha Bonadia

b. Controladas e coligadas

CNPJ: *

Nome: *

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ: *

Nome: *

Número: *

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ: *

Nome: *

Número: *

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ: *

Nome: *

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

CNPJ:

29.263.481/0001-00

Nome do Administrador de Carteira:

MRB CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência:

2025

Consultar

[Voltar](#)

2. Histórico da Empresa	3. Recursos Humanos 4. Auditores	5. Resiliência Financeira	6. Escopo das Atividades	7. Grupo Econômico	8. Estrutura Operacional e Administrativa	9. Remuneração da Empresa	10. Regras Procedimentos e Controles Internos
-------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------	---	---------------------------	---

8. Estrutura Operacional e Administrativa

*campos de preenchimento obrigatório

Importante: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico *

Área de Gestão: responsável pela gestão profissional de recursos de terceiros.
Área de Risco, Compliance e PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como análise de eventuais descumprimentos identificados. Formalização da metodologia de monitoramento dos riscos das carteiras sob gestão da MRB Capital, bem como dos riscos operacionais relacionados às suas atividades.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões *

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a MRB Capital Gestora de Recursos Ltda. não possuía comitês.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais *

A Sociedade é administrada por 02 (dois) diretores, sendo um diretor responsável pela administração de carteiras e um diretor de risco, compliance e PLD.
(i) Diretoria responsável pela administração de carteiras:
Nos termos do Contrato Social da Sociedade, cabe exclusivamente à diretora responsável pela administração de carteiras, ao Sr. Marcelo Rocha Bonadia, a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21, tendo amplos poderes para exercer, em nome da Sociedade, quaisquer atos relacionados à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, bem como a sua representação legal, cabendo-lhe a prática dos atos necessários e convenientes à gestão dos negócios que envolvam, direta ou indiretamente, a Sociedade e seus interesses.
(ii) Diretoria de Risco, Compliance e PLD:
O Diretor de Risco, Compliance e PLD, o Sr. Carlos de Góes Mascarenhas Filho, é responsável pela atividade de gestão de risco e pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos da Resolução CVM 21, bem como pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, nos termos da Resolução CVM nº 50.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Cursos Concluídos	Certificação Profissional
	091.609.898-23	ANTONIO CARLOS ALMEIDA COSTA	56	Administrador de Empresas	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)	27/01/2026		Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP		
8.4 (ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA)	345.299.828-23	DAVID KIM	40	Engenheiro de Produção	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM	27/01/2026		Diretor de Gestão		
8.5 (COMPLIANCE)	091.609.898-23	ANTONIO CARLOS ALMEIDA COSTA	56	Administrador de Empresas	DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE	27/01/2026		Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP		
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	091.609.898-23	ANTONIO CARLOS ALMEIDA COSTA	56	Administrador de Empresas	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO	27/01/2026		Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP		

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de Saída
091.609.898-23	ANTONIO CARLOS ALMEIDA COSTA	Mercury Gestão de Recursos Ltda.	Diretor de Risco, Compliance e PLD	Responsável pelo cumprimento de regras política, procedimentos, controles internos da sociedade e responsável pela gestão de risco e implementação e manutenção de políticas de monitoramento e ajuste de risco inerentes a cada carteira e ou fundo gerido.	01/11/2020	31/10/2023
345.299.828-23	DAVID KIM	More Invest Gestora de Recursos Ltda.	Diretor de Gestão	Responsável pelo Asset allocation e Fund selection com foco em fundos de investimento multimercado, renda fixa e fundos de investimento em direitos creditórios. Análise e acompanhamento dos ativos e fundos.	15/10/2015	17/10/2025
345.299.828-23	DAVID KIM	More Invest Gestora de Recursos Ltda.	Diretor de Gestão I	Responsável pela gestão profissional de recursos de terceiros em relação aos fundos de investimento de crédito geridos pela Sociedade.	17/10/2025	01/04/2026

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes *

Área responsável pela definição de estratégias e tomada de decisões de investimento. Analisa e produz relatórios que serão discutidos, indicando a alocação entre os diferentes ativos que compõem as carteiras sob gestão. Adicionalmente, os integrantes da área de gestão monitorarão os mercados e acompanharão a rentabilidade das carteiras e dos ativos no mercado.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos *

O controle de risco para os fundos de crédito é a análise dos recebimentos e possíveis inadimplementos ocorridos na carteira de cada Fundo. De acordo com o prazo decorrido, será decidida a melhor estratégia para cobrança dos devedores. A análise e definição de limites de exposição do portfólio, limites de risco de crédito para cada carteira, acompanhamento dos índices de inadimplência e definição dos planos de ação adotados são definidos em reuniões semanais, que avalia qualquer desvio significativo em relação à política e aos limites pré-estabelecidos nos regulamentos e políticas dos fundos geridos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo :

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes *

O departamento de Compliance será responsável por (i) assegurar a conformidade das operações e atividades desenvolvidas pela MRB Capital com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como às políticas internas e instrumentos de auto-regulamentação adotados; (ii) monitorar e supervisionar, com independência e eficiência, as operações e atividades desenvolvidas pela MRB Capital e o cumprimento das normas aplicáveis, especialmente as regras contidas nas políticas e manuais internos; (iii) implementar os Programas de Treinamento dos Colaboradores e demais procedimentos operacionais que deem cumprimento às normas previstas nas políticas e manuais internos; e (iv) esclarecer eventuais dúvidas dos Colaboradores a respeito da legislação e regulamentação aplicável, assim como sobre as disposições das políticas e manuais internos.

O Diretor de Compliance, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da MRB Capital Gestora de Recursos Ltda. Neste sentido, será o responsável (i) pela observância do cumprimento e adequação de todos os colaboradores da MRB Capital Gestora de Recursos Ltda. aos seus manuais, códigos e políticas, bem como às regras legais e regulamentares; (ii) pela análise das operações realizadas pelos fundos de investimento geridos pela MRB Capital Gestora de Recursos Ltda. sob a ótica de compliance; (iii) pelo cumprimento das disposições relativas à prevenção a lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo; e (iv) por garantir a total independência e segregação das funções de cada uma das áreas da Sociedade.

Adicionalmente, a área de Compliance conta com a assessoria externa de escritórios de advocacia.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos *

Possuímos um Manual de Compliance, no qual estão estabelecidas todas as regras e procedimentos de controles internos. Este Manual é revisado periodicamente pelo departamento de compliance com o objetivo de adequá-lo a eventuais ocorrências.

O acesso ao sistema de informação da Sociedade é restrito e somente poderão acessá-lo os colaboradores previamente autorizados pelo Diretor de Compliance, nos termos do Código de Ética e Conduta da sociedade.

Adicionalmente, o departamento de Compliance realiza treinamentos periódicos com os colaboradores, com o objetivo de instruí-los sobre as regras contidas nos manuais e políticas da MRB Capital, bem como nas normas expedidas pela CVM.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor *

O Diretor de Risco, Compliance e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades e, por isso, possui total independência e autonomia para o exercício das suas funções.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes *

Monitoramento do enquadramento das operações efetuadas nos limites definidos na Política de Gestão de Riscos adotada internamente.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos *

Os controles utilizados permitem monitorar em curto espaço de tempo e com dados confiáveis o desempenho dos ativos adquiridos e a consistência entre os resultados planejados e realizados, bem como outras rotinas e procedimentos envolvidos que se encontram descritos nos manuais e políticas adotados internamente, em especial na Política de Gestão de Riscos da Sociedade. Mensalmente são consolidados os dados de monitoramento no relatório de risco.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor *

A área de gestão de risco possui total independência em relação à área de gestão de recursos, tanto estrutural como fisicamente. Nesse sentido, possui total autonomia no exercício de suas atividades.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos *

Não se aplica.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade *

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Mapa de Sistemas (/?mapa)

Sistema CVM (/sistema-cvm.gov.br)

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ:

29.263.481/0001-00

Nome do Administrador de Carteira:

MRB CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência:

2025 ▾

Consultar

[Voltar](#)

2. Histórico da Empresa	3. Recursos Humanos 4. Auditores	5. Resiliência Financeira	6. Escopo das Atividades	7. Grupo Econômico	8. Estrutura Operacional e Administrativa	9.
-------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------	---	----

9. Remuneração da Empresa

*campos de preenchimento obrigatório

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica: *

A MRB Capital tem como fonte de receita a taxa de gestão e performance sobre os fundos e carteiras em que presta os serviços de gestor de carteiras.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de: *

a. Taxa com bases fixas: 100,00 %

b. Taxa de performance: 0,00 %

c. Taxa de ingresso: 0,00 %

d. Taxa de saída: 0,00 %

e. Outras taxas: 0,00 %

Total: 100,00 %

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não se aplica.

[Fale com a CVM](#)

CNPJ:29.263.481/0001-00Nome do Administrador de Carteira:MRB CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDAAno de competência:2025Consultar

Voltar

2. Histórico da Empresa3. Recursos Humanos4. Auditores5. Resiliência Financeira6. Escopo das Atividades7. Grupo Econômico8. Estrutura Operacional e Administrativa9. Remuneração da Empresa10. Regras Procedimentos e Controles Internos11. Contingências12. Declarações

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

*campos de preenchimento obrigatório

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços *

A contratação de outros prestadores de serviços observará os procedimentos descritos na Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviço, incluindo a análise do Questionário Anbima de Due Diligence específico para a atividade que será exercida pelo prestador de serviço. Os prestadores de serviços que tiverem suas atividades autorreguladas pela Anbima e não forem associados ou aderentes aos Códigos Anbima de Regulação e Melhores Práticas devem, obrigatoriamente, ser classificados como de alto risco e ser supervisionados, no mínimo, a cada 12 (doze) meses. A MRB Capital deverá comunicar aos seus clientes sobre eventuais recebimentos de serviços adicionais fornecidos pelos prestadores de serviços em razão de sua contratação e relacionamento.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados *

Controle de forma contínua a liquidez das carteiras dos fundos, com manutenção de ativos que tenham liquidação imediata ou de fácil negociação no curto prazo a fim de eliminar a possibilidade de não honrar seus compromissos e resgates programados. Entretanto, como inicialmente os recursos serão dos sócios esse risco fica mitigado, mas em casos de saídas previstas de caixa, considerados os prazos para venda dos títulos, bem como, a data da entrega dos recursos financeiros aos cotistas, seja maior do que a projeção efetuada algumas medidas são possíveis, tais como:

a. venda de títulos públicos (observado volume diário passível de negociação - volume diário aceitável para essa finalidade é o equivalente a 15% do volume diário negociado por ativo). O início da venda deve iniciar em D+0 e se manter pelos dias subsequentes até que se tenha os valores necessários à composição do limite mínimo de liquidez determinado para o fundo.

b. resgate de cotas de fundos de investimento (observado prazo de cotização). O pedido de resgate deverá ser realizado em D+1 do evento de baixa liquidez;

c. venda de outros ativos detidos pelo fundo no mercado secundário. A colocação dos títulos à venda deve ser realizada em até D+3 do evento de baixa liquidez; e

d. serão suspensos compromissos financeiros passíveis de adiamento.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc *

Os colaboradores não devem aceitar, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa ou entidade, compensação de qualquer natureza por negócio realizado no exercício de suas funções na sociedade. Entende-se como compensação os benefícios conferidos por meio de bônus, comissão ou qualquer outra recompensa financeira. Além disso, os colaboradores deverão transferir à carteira do respectivo fundo qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência da condição da sociedade de gestora, com exceção dos casos previstos nas normas que regulam a matéria.

Os colaboradores não podem aceitar presentes que possam comprometer a independência de suas funções na sociedade. Qualquer dúvida acerca da aceitação ou não de presentes deverá ser encaminhada ao Diretor de Compliance. Do mesmo modo, o Diretor de Compliance deverá analisar, se for o caso, a pertinência de presentes concedidos pela sociedade aos seus clientes e fornecedores.

É estritamente proibido utilizar-se, tanto direta quanto indiretamente, de recursos financeiros ou propriedades da sociedade para a prática de condutas ilegais ou indevidas.

Da mesma maneira, não deve ser pago ou oferecido ou aceitos suborno, comissão, promessa ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa física ou jurídica, para os fins de obter ou reter negócios, ou por qualquer outro motivo.

É proibida a concessão de qualquer crédito preferencial a qualquer representante, cliente, diretor ou acionista principal de qualquer cliente efetivo ou potencial. Esta vedação não se aplica aos negócios realizados dentro do curso normal das atividades desempenhadas pela sociedade.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados *

Temos uma estrutura operacional de tecnologia da informação que permite que os colaboradores atuem tanto local como remotamente. Em caso contingência, o acesso ao sistema é realizado através da internet, mediante a inserção de todos os logins e senhas para a garantia da segurança do sistema e de suas informações.

Em relação à estrutura local, dispõe de uma estrutura física em São Paulo, cujos sistemas de hardware, software e telecomunicações estão assim estruturados: (i) todos os itens de hardware dos servidores são duplicados; (ii) há fontes de alimentação e placas de rede, além de hardwares configurados com RAID-0, que permite a realização de manutenções sem a necessidade de interrupção dos equipamentos; e (iii) possui switches, hubs e roteadores, o que permite operar com alta disponibilidade, em observância às exigências que a prestação dos serviços requer.

Já com relação à estrutura remota, contamos com uma estrutura de contingência remota completa para os casos de catástrofes que impossibilitem o acesso à estrutura local da sociedade, incluindo: (i) servidores, switches, hubs e roteadores com a mesma capacidade do site principal; (ii) conexão com o site principal por meio de VPN, com replicação de dados a cada 02 (duas) horas; (iii) realização trimestral de testes de contingência, por meio do qual é verificada a integridade dos sistemas e de todo o parque tecnológico; e (iv) os documentos societários, os contratos firmados, as atas de reunião dos comitês internos e todos os documentos considerados sensíveis à prestação dos serviços são armazenados no servidor e em sala física com acesso restrito.

Nesse sentido, adotamos, com o objetivo de eliminar todo o risco operacional da atividade e de mitigar a ocorrência de eventos que possam causar a interrupção de suas atividades, as seguintes estratégias: (i) utilização de tecnologia de última geração, com previsão de alternativas para cobertura em casos de falhas ou interrupções nas transações e consultas de dados, seja por pane de energia ou mesmo impossibilidade física (incêndio, roubo etc.). Vale destacar que contamos com avançados equipamentos de segurança, incêndio, telefonia e intercomunicação possuindo ainda sistema de cogeração de energia, além de geradores de emergência e demais itens necessários ao perfeito desenvolvimento das suas atividades. Além disso, possuímos um sistema de contingência ao acesso de internet, com dois provedores de internet independentes, além de backup em lugares distintos; (ii) o servidor está instalado em sala com controle de acesso por senha. O equipamento é dotado de nobreak e protegido por sistema de antivírus, hacker e está em ambiente refrigerado por aparelho exclusivo para a função; (iii) é realizada online, a cada 2 (duas) horas, uma cópia de segurança das informações para um servidor espelho; e (iv) utiliza sistema que ofereça acesso seguro via internet.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários *

Em primeiro lugar, vale destacar que a MRB Capital realiza a gestão apenas fundos fechados dado a iliquidez intrínseca ao investimento em direitos creditórios e ativos de crédito. Dessa forma, o controle de liquidez se dá no momento da aquisição dos direitos creditórios e demais ativos para o que prazo de vencimento desses seja compatível (menor) que o prazo das amortizações programadas ou agendadas das carteiras.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor *

Não se aplica, posto que a Sociedade não desempenhará a atividade de distribuição.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução *

www.mrbcapital.com.br

Fale com a CVM

https://sistemas.cvm.gov.br

1/1

Central de Sistemas
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ:29.263.481/0001-00

Nome do Administrador de Carteira:MRB CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência:2025 Consultar

Voltar

2. Histórico da Empresa	3. Recursos Humanos 4. Auditores	5. Resiliência Financeira	6. Escopo das Atividades	7. Grupo Econômico	8. Estrutura Operacional e Administrativa	9. Remuneração da Emp
-------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------	---	-----------------------

11. Contingências

*campos de preenchimento obrigatório

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não se aplica.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos *

Não se aplica.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos *

Não se aplica.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos *

Não se aplica.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não se aplica.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando: *

a. Principais fatos *

Não se aplica.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos *

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: *

a. Principais fatos *

Não se aplica.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos *

Não se aplica.

Fale com a CVM

Central de Sistemas
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ:29.263.481/0001-00

Nome do Administrador de Carteira:MRB CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência:2025 Consultar

Voltar

2. Histórico da Empresa	3. Recursos Humanos 4. Auditores	5. Resiliência Financeira	6. Escopo das Atividades	7. Grupo Econômico	8. Estrutura Operacional e Administrativa	9. Remuneração da Emp
-------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------	---	-----------------------

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando *:

Declarações adicionais do administrador, atestando *:

Declaro que revi este Formulário de Referência.
☒ Nada a declarar

Atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
☒ Nada a declarar

Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
☒ Nada a declarar

Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
☒ Nada a declarar

Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
☒ Nada a declarar

Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.
☒ Nada a declarar

Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
☒ Nada a declarar

Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.
☒ Nada a declarar

Fale com a CVM